



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Lauro Maurino, 78 – Centro – CEP 18540-000
Fones: (15) 3262-1119 / 3261-4722 / Fax: (15) 3262-3393

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº /2017

ALTERA DISPOSIÇÕES DA RESOLUÇÃO Nº 294, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012 – REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ -, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - O § 1º do artigo 130 da Resolução nº 294, de 21 de novembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 130 - ...

§ 1º - As sessões ordinárias mensais serão em número de três, e realizadas nas três primeiras segundas-feiras do mês, com início às 20 horas”.

Art. 2º - O § 2º do artigo 201 da Resolução nº 294, de 21 de novembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 201 - ...

§ 1º - ...

§ 2º - A indicação de que trata este artigo fica limitada a 03 (três), por vereador, a cada sessão”.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal de Porto Feliz, 06 de janeiro de 2016

José Antonio Queiroz da Rocha
Presidente

Saulo Henrique Candido
1º Secretário

Pascoal Laturrague
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Lauro Maurino, 78 – Centro – CEP 18540-000
Fones: (15) 3262-1119 / 3261-4722 / Fax: (15) 3262-3393

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução tem a finalidade de alterar disposições específicas da Resolução nº 294, de 21 de novembro de 2012, para melhor atender ao interesse público.

A realização das sessões ordinárias da Câmara Municipal nas três primeiras segundas-feiras do mês, é uma forma de agilizar a apreciação das proposições submetidas ao crivo do Poder Legislativo e, com isso, dar maior rapidez às ações do Governo Municipal.

Por outro lado a redução do limite de indicações por vereador, de 10 (dez) para 03 (três), a cada sessão, é também uma maneira de agilizar o andamento dos trabalhos da Câmara Municipal de Porto Feliz.